



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 002/2024

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 015/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.812/2024 de 26 de setembro de 2024, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – 40 HR	CAUANA KAVITZ	2.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 17/05/2024 16:42:38

Documento assinado digitalmente por CLEIA  
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)  
Data: 17/05/2024 16:19:32

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela KVO2.BB55.SEZC.KEBS

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

§ 1.º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2.º O disposto no § 1.º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Art.26. A Administração Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**7BB71C8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EDITAL Nº 002/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº 002/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.812, de 26 de setembro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - 40 HR	CAUANA KAVITZ	2.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**3017D326

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2023**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023.**

**VALIDADE: 09/11/2023 A 09/11/2024**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.115/2023 visando a contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama e capina manual com limpeza para atendimento para demanda das Secretarias Municipais através de registro de preços por m², através da empresa FALLCON SERVICE LTDA, CNPJ: 33.756.005/0001-06, conforme segue:

ITEM	UN	QTD TOTAL	QTD MINIMA	ESPECIFICAÇÃO As áreas (m²) especificadas contemplam as necessidades das secretarias e dentro dos limites dos lotes pertencentes e/ou locados pela Prefeitura Municipal.	VLR UN
01	M²	277.860	243.650,00	SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA, COM LIMPEZA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS.	RS 0,14
02	M²	48.500	31.700,00	SERVIÇO DE CAPINA MANUAL, COM LIMPEZA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS.	RS 0,90

A ata na íntegra estará disponível no site [www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br).

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mariana Castilhos de Souza

**Código Identificador:**D29AF060

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**SÚMULA CONTRATO**

**Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 076/2024**

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica n.º 029/2023.

**Contratada:** JURYAMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 49.130.136/0001-05

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento de materiais para a construção de quadra coberta para a EMEF José Inácio Machado Ramos, conforme Termo de Referência e Memorial Descritivo, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 202330200010

**Valor Total:** R\$ 169.000,00

**Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado

**Publicado por:**

Luiza da Silva Vargas

**Código Identificador:**CC6212D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2023**

**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2023.**

**VALIDADE: 03/11/2023 A 03/11/2024**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.119/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Tiras de Hemoglicoteste (HGT), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde, através da empresa